

Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia

(2017/C 226/04)

Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho ⁽¹⁾, as Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia ⁽²⁾ são alteradas do seguinte modo:

Na página 388, na nota explicativa das subposições NC «**9612 10 10 a 9612 10 80 Fitas impressoras**», é aditado o seguinte texto:

«Estas subposições compreendem as fitas tintadas termossensíveis prontas a utilizar, ou seja, adequadas para ser utilizadas numa máquina de escrever ou qualquer outra máquina que incorpore um dispositivo de impressão, sem um processo de fabrico adicional.

O comprimento e a largura de fitas tintadas prontas a utilizar são determinados pelo tipo de máquina no qual são utilizadas.

Excluem-se destas subposições os produtos que não estão prontos a utilizar (em geral, Secções VI e VII).»

⁽¹⁾ Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23 de julho de 1987, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à pauta aduaneira comum (JO L 256 de 7.9.1987, p. 1).

⁽²⁾ JO C 76 de 4.3.2015, p. 1.